



PROCESSO N.º: 52.731-9/2021
ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO INTERNO
AGRAVANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
EMANUEL PINHEIRO – Prefeito Municipal
ADVOGADO: BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO –
Procurador-Geral do Município
AGRAVADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA DE MATO GROSSO – SINFRA/MT
GESTOR: MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA –
Secretário de Estado
RELATOR ORIGINÁRIO: CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
RELATOR PLANTONISTA: CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

CERTIDÃO

A Gerência de Publicações e Gestão do DOC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CERTIFICA, para os fins de direito, que a **Decisão nº 008/GAM/2024** foi divulgada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 25/01/2024, sendo considerada como data da publicação o dia 26/01/2024, edição extraordinária nº 3260.

CERTIFICA, ainda, a remessa, nesta data, dos autos do processo nº 52.731-9/2021 ao Gabinete do Conselheiro Guilherme Antonio Maluf para o regular processamento.

Por ser expressão da verdade firma-se a presente, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cuiabá/MT, 25 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)
Jane Chinvelski da Silva
Gerente de Publicações e Gestão do DOC

